

# JORNAL OFICIAL



## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.361 • SEGUNDA-FEIRA • 11 DE MAIO DE 2020

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, art. 4º, inciso II, da Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84, com sede na Rua Edimar Francisco Pereira, Nº 508, Aeroporto na cidade de Mossoró/RN, referente ao fornecimento de álcool 70% hospitalar e álcool em gel 70% anti-séptico, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate ao Coronavírus - COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 11 de maio de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.08.001.0001  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.08.001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI  
OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: fornecimento de álcool 70% hospitalar e álcool em gel 70% antisséptico, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate ao Coronavírus - COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.04.27.02.0002 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.05.08.001DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 -

TCE/RN e demais legislação correlata e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.840,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 3 - Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.99 - FUNDO A FUNDO/SAUDE - PABF/PAB FIXO 724 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 214000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS; 3 - Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.224 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 - 1084 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 214000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS; 3 - Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 1.107 - FUNDO A FUNDO/SAUDE - PABF/PMAQ 763 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 214000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS; 3 - Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS 7824 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 214000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de junho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e 13.979/2020.  
DATA DA ASSINATURA - 11 de maio de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CONTRATADA

### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta dição

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta dição

### EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: [www.jornaloficial.luís.gomes.rn.gov.br](http://www.jornaloficial.luís.gomes.rn.gov.br)  
E-mail: [doluís.gomes@gmail.com](mailto:doluís.gomes@gmail.com)